

A sazonalidade, fora do cálculo da inflação

BRASÍLIA 15Q
AGÊNCIA ESTADO

O novo índice de inflação excluiu de seu cálculo os fatores sazonais e irregulares. A medida foi omitida na divulgação do pacote de ajustes ao Cruzado, na última sexta-feira, mas consta do Decreto-lei nº 2.290, publicado ontem no Diário Oficial. Além das sazonalidades, o decreto excluiu do cálculo da inflação os preços de cigarros e bebidas alcoólicas e impostos indiretos que entram na composição dos preços dos produtos, como o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). O Índice de Preços ao Consumidor restrito passa a valer a partir de 1º de novembro.

O ministro do Planejamento, João Sayad, afirmou ontem que classificar a exclusão da sazonalidade como expurgo "é" uma falácia e um engano". Sayad disse que as sazonalidades não serão excluídas, mas

apenas adequadas ao cálculo da inflação, com a aplicação de fatores de correção sobre preços gerados por situações atípicas ou irregulares.

Sayad deu o seguinte exemplo: no final do ano, as frutas secas de Natal são mais caras, mas em maio são mais baratas. Para uniformizar este comportamento na apuração do novo índice de inflação, o IBGE (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) aplicará um fator de redução sobre os preços das frutas secas em dezembro. Em maio, será aplicado um fator de ampliação. Isto é, ao longo do ano, este tipo de produto terá um comportamento mais próximo de uma medida do que uma situação extremada.

Mas apesar do esforço de explanação do ministro do Planejamento, o texto do Decreto-lei é claro e diz apenas: "O IPC se referirá a uma cesta básica de consumo de famílias

com rendimento de um a cinco salários mínimos, com exclusão de fatores sazonais e irregulares, além de impostos indiretos e despesas com fumo e bebidas alcoólicas".

Em nenhum momento, o Decreto-lei 2.290 se refere ao mecanismos descritos por Sayad, deixando claro que os fatores sazonais serão excluídos e não trazidos para uma medida pela aplicação de fatores de correção. O ministro, à entrada da reunião do Conselho Monetário Nacional (CMN), informou que o Ministério do Planejamento elaboraria um decreto de regulamentação ao DL 2.290, para esclarecer o assunto. Mas à saída da reunião, afirmou "que o decreto deixa aberto um espaço para que o IBGE regulamente a matéria, se for preciso".

O Decreto-lei diz textualmente que o novo índice será "limitado aos itens essenciais do consumo básico do trabalhador, isto é, alimentação,

transporte e moradia". O ministro Sayad reconheceu que este espectro de consumo é muito restrito e que o governo promoverá a inclusão do item "vestuário" no cálculo da inflação.

O ministro do Planejamento disse também que é "legítima" a reclamação dos trabalhadores pela não inclusão no novo índice dos preços de bebidas alcoólicas e de impostos indiretos. Mas observou que não seria "ético" repassar automaticamente para todos os salários os preços de produtos supérfluos. "Nosso compromisso é garantir os preços da cesta básica do trabalhador", afirmou. Os expurgos, segundo Sayad, não promoverão um "arrocho" salarial sobre a classe média, pois ele acredita que as classes de rendas maiores têm mais poder de negociação e não dependem de um índice que reflete seu consumo para obter reajustes salariais.